

ANEXO II

Convocatória para a realização da prova de conhecimentos

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 32.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 13499/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 19 de novembro de 2015, devidamente convocados para a realização da prova de conhecimentos a que alude o n.º 10 do respetivo aviso de abertura, a ter lugar no dia 21 de junho de 2016, às 10 horas, no Anfiteatro II da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa.

209617636

Faculdade de Medicina**Aviso n.º 7151/2016****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Instituto de Formação Avançada).**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Fausto J. Pinto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto de Formação Avançada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nas normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo — LTFP; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com a caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Técnico Superior desempenhará funções na Assessoria técnica na avaliação e implementação de sistemas de monitorização do ensino e na gestão dos cursos conducentes ao grau académico de mestre e de doutor, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, designadamente:

a) Apoiar os órgãos de governo na disponibilização de informação e documentação solicitada (elaboração de estudos e pareceres dentro da competência desta área);

b) Elaborar metodologias de implementação e monitorização da avaliação do ensino e satisfação no serviço;

c) Instruir, planear e acompanhar os processos técnicos e pedagógicos dos cursos de mestrado e doutoramento;

d) Proceder à gestão financeira dos mestrados e doutoramentos coordenando com a tesouraria a gestão dos pagamentos a docentes;

e) Acompanhar as provas académicas, respetiva elaboração das atas e arquivo dos processos com o envio das teses e *curriculum vitae* para a Biblioteca Nacional, Bibliotecas da Reitoria e da FMUL e OCES;

f) Acompanhamento dos processos de doutoramento na sua articulação com a Fundação Ciência e tecnologia (FCT), instrução dos processos de contratação;

g) Manter atualizadas as bases de dados de gestão de alunos e processos;

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual conjugado com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de Licenciatura em Ciências da Educação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

a) Domínio de ferramentas de gestão Académica SIGES, módulos CXA, CSE, CSS, e FÉNIX, domínios de plataformas RENATES, PRIES; A3ES;

b) Domínio de conhecimentos de gestão de alunos por processo;

c) Experiência profissional em instituições de ensino superior e/ou investigação nas áreas de atuação do posto a preencher;

Mais se requer as seguintes competências:

d) Adaptação e melhoria contínua;

e) Tolerância à pressão e contrariedades

f) Elevada orientação para resultados;

g) Elevada capacidade de comunicação;

h) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas;

i) Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público;

j) Comprovada capacidade de organização e planeamento;

k) Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.5 — Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em http://www.medicina.ulisboa.pt/wp-content/uploads/Form_PCConcursais_2015.pdf, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para: Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa/CANDIDATURAS, Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iii) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- iv) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- v) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, aos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

- vi) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal fato.
- vii) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.3 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas i), ii), vi) e vii), determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas iv) e v) do ponto 9.3 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas

traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, sem consulta de qualquer documentação.

12 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

15 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia (caso exista), através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

18 — Classificação final:

18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45 \%) + (EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

18.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção de não apto num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Professor Doutor António Vaz Carneiro, Coordenador do Instituto de Formação Avançada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo — Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Dr.ª Antónia Ferreira, Técnica Superior, Instituto de Formação Avançada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Dolores Machado, Chefe de Divisão da Área Académica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

24.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada em local visível e público da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, e colocada na página eletrónica da Faculdade da Universidade de Lisboa em <http://www.medicina.ulisboa.pt/menu-topo/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>

24.2 — Em caso de igualdade de valorização, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

24.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24.4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24.5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de maio de 2016. — O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto. J. Pinto*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Administração Pública:

a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Lei n.º 7/2009, de 22 fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);

c) Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;

d) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública;

e) Normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;

f) Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — estabelece os níveis da tabela remuneratória;

g) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — define montantes pecuniários da tabela remuneratória única;

h) Despacho n.º 16372/2009, de 20 de julho — Acumulação de férias;

i) Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro, e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) — Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

j) Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro — Proteção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública;

k) Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março — Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;

l) Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 40/2009, de 5 de junho — Proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de proteção social convergente;

m) Lei n.º 60/2005 de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de agosto, e n.º 11/2008, de 20 de fevereiro — Estabelece os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social;

n) Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Tramitação do procedimento concursal.

Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b) Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, Estatutos da Universidade de Lisboa;

c) Despacho n.º 4824/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2014 — Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 4967-A/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015;

d) Despacho n.º 7687/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2014 — Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

a) Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 37, Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior;

b) Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 151, Regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior;

c) Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 53, Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação;

d) Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, Estabelece as bases do financiamento do ensino superior;

e) Despacho n.º 5621/2015, 27 de maio, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa;

f) Despacho n.º 2950/2015, de 23 de março, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa;

g) Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa, Carta de Direitos e Garantias, Código de Conduta e de Boas Práticas;

h) Despacho n.º 8295/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Regulamento de ingresso e acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa;

i) Despacho n.º 14857/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 15 de novembro, Regulamento do Provedor do Estudante da Universidade de Lisboa;

j) Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior;

k) Decreto-Lei n.º 40/2007, 20 de fevereiro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 36, Concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado;

l) Despacho n.º 15577/2014, de 24 de dezembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, Regulamento de Creditação e Integração Curricular de

Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa;

m) Estatuto Trabalhador-Estudante — Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e procede à primeira alteração da Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho — artigos 89.º a 96.º), e Lei n.º 23/2012, de 25 de junho (alterações ao Código do Trabalho).

n) Efeitos da não acreditação de ciclos de estudos em funcionamento — Resolução n.º 53/2012, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de dezembro de 2012;

o) Revogação da acreditação de ciclos de estudos que não estejam a receber novos alunos — Resolução n.º 42/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro de 2015;

p) Alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, Deliberação n.º 2392/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013;

q) Estatuto do Bolseiro FCT Decreto-Lei n.º 89/2013, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013;

r) Regulamento bolsas FCT — Regulamento n.º 339/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2015;

s) Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Tutela Internacional da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 2305/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015;

t) Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado — Portaria n.º 285/2015, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2015;

u) Regulamento dos Internos Doutorandos, Portaria n.º 172/2008, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009. Alterado pela Portaria n.º 477/2010, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2010.

209605291

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 7453/2016

Conforme disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, sem poderes de subdelegação, no chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, em regime de substituição, Dário Teixeira Vilela, as seguintes competências:

Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pela respetiva divisão; conceder licenças e dispensas de serviço e justificar faltas aos funcionários não docentes;

O chefe de divisão mencionará sempre, no uso de delegações que aqui lhes são conferidas, a qualidade de delegado em que pratica os atos por aquelas abrangidas, no termos do artigo 48.º do CPA.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*.

25 de maio de 2016. — O Diretor Executivo da Faculdade, *Pedro Alexandre Simão*.

209617109

Instituto de Educação

Despacho n.º 7454/2016

Por despacho de 15 de abril de 2016 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, sem remuneração, pelo período de um ano, entre este Instituto e a Doutora Ana Isabel Ricardo Gonçalves Pedro, com a alteração da situação de Assistente Convidada a 30 % para Professora Auxiliar Convidada a 0 %, de acordo com o artigo 15.º e o artigo 32.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 15 de abril de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de maio de 2016. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carmina Pequeto Cardoso*.

209616283

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extrato) n.º 7455/2016

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, relativamente à renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos do cargo de Coordenador da Área Financeira do ISCSP e que a mesma detém a experiência e características especificamente adequadas ao exercício do cargo em apreço:

1 — Por despacho por mim proferido, em 18/03/2016, é renovada a comissão de serviço da Coordenadora da Área Financeira, Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia, por mais três anos.

2 — A presente renovação produz efeitos a 20 de maio de 2016.

19 de maio de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
209614071

Despacho (extrato) n.º 7456/2016

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, relativamente à renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos do cargo de Coordenador da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade do ISCSP e que a mesma detém a experiência e características especificamente adequadas ao exercício do cargo em apreço:

1 — Por despacho por mim proferido, em 18/03/2016, é renovada a comissão de serviço da Coordenadora da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade, Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira, por mais três anos.

2 — A presente renovação produz efeitos a 20 de maio de 2016.

19 de maio de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
209616178

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 7152/2016

No uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 444/2014, designo o júri da equivalência ao grau de doutor em Engenharia Naval, requerida por Sarat Chandra Mohapatra, que de seguida se publica, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/1983 de 21 de junho:

Presidente — Presidente do Conselho Científico do IST.

Vogais:

Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Yordan Ivanov Garbatov, Professor Associado (com Agregação) do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Miguel Chagas Costa Gil, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

03/05/2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Luís Miguel de Oliveira e Silva*.

209611528

Aviso n.º 7153/2016

No uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 444/2014, designo o júri do reconhecimento de habilitações ao nível do doutoramento, requerido por Phan Thanh An, que de seguida se publica, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/1983, de 21 de junho:

Presidente — Presidente do Conselho Científico do IST.

Vogais:

Doutor António Manuel Pacheco Pires, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor António Ismael de Freitas Vaz, Professor Associado (com Agregação) da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos José Santos Alves, Professor Associado (com Agregação) do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;